



ÁLVARO DE QUADROS NETO

Oficial CPF MF 599081909-97

Dra. Marlou Santos Lima Pilatti

CPF MF 221831598-87

Dr. Gilson Pilatti - Subs. Jur.

CPF MF 014191539-00

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 27.237

FICHA

27.237 - 1

RUBRICA

[Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno nº 10 (dez), da quadra nº 10 (dez), de forma retangular, quadrante S-E, indicação cadastral nº 09-5-21-61-0187-001, situado na Vila Rubini II, Bairro de Uvaranas, medindo 10m (dez metros) de frente para a Rua Orestes de Deus Colecte por 20m (vinte metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 9, do lado esquerdo, com o lote nº 11, e de fundo, com o lote nº 5, com a área total de 200m²; existindo, sobre o mesmo, a casa de alvenaria, sob nº 47 (quarenta e sete), com área de 34m² 81dm², de frente para a Rua Orestes de Deus Colecte. **PROPRIETÁRIO:** Município de Ponta Grossa (CGC-MF-76.175.884/0001-87), pessoa jurídica de direito público interno. **REGOS ANTERIORES:** R-1-20.952 e R-7-20.952, Regº Geral, 2º RI. Em 5 de janeiro de 1993. Dou fé. Of. Subst. *[Assinatura]*

R-1-27.237 - DOMÍNIO PLENO - O Município de Ponta Grossa, acima qualificado, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Dr. Pedro Wosgrau Filho (CI-RG-547.993-PR e CPF-MF-104.413.449-68), transmitiu o imóvel desta para Gomercinda Rosa (filha de Olimpio Brizi da e Leontina Rosa e CPF-MF-452.145.579-49), brasileira, solteira, maior, do lar, aqui residente e domiciliada, conforme título de domínio pleno, expedido em 29 de setembro de 1992 (Lº 5, fls. 45), não constando o valor, com a seguinte condição: o imóvel constante desta, destina-se exclusivamente à residência da donatária, sendo-lhe vedado ceder a qualquer título, seja por locação, cessão gratuita, comodato ou qualquer outra forma de transferência direta, resolvendo-se o direito, no caso de infringência desta condição, e assim, igualmente, no caso de abandono do imóvel, e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI - isento - CND-INSS - consta do regº antº - C:R\$ 77.655,00 - incluído prenot. e arq. - Distrib. 5.487). Arq. Prot. 92.438, Lº 1-I - 30 de setembro de 1992 e registrado em 5 de janeiro de 1993. Dou fé. Of. Subst. *[Assinatura]*

Av-2-27.237 - CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE E INALIENABILIDADE - O imóvel constante desta, registrado acima, sob nº R-1-27.237, Regº Geral, fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e inalienabilidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar de 29 de setembro de 1992, conforme título de domínio pleno, expedido em 29 de setembro de 1992 (Lº 5, fls. 45) (C:R\$ 37.200,00). Arq. Prot. 92.438, Lº 1-I - 30 de setembro de 1992 e averbada em 5 de janeiro de 1993. Dou fé. Of. Subst. *[Assinatura]*

R-3-27.237 - Prot. 328.695, L. 1-AR, em 06-04-2020 - **PENHORA** - O credor Município de Ponta Grossa (CNPJ-76.175.884/0001-87), pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Visconde de Taunay, 950, Bairro Ronda, nesta cidade, penhorou o imóvel constante desta, figurando como devedora Gomercinda Rosa, já qualificada, conforme termo de penhora datado de 17 de fevereiro de 2020 e ofício datado de 06 de abril de 2020, ambos expedidos dos autos de execução fiscal nº 0003909-07.2002.8.16.0019 da 2ª Vara da Fazenda Pública local, pelo valor da dívida de R\$ 5.405,08 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e oito centavos), atualizado até 21 de fevereiro de 2020 (FUNREJUS - s/R\$ 5.405,08 - R\$ 10,81 e Emolumentos: VRC 378 - R\$ 72,95 - despesas inclusas na conta de liquidação - Ofício nº 224/2020). Arq. Em 13 de abril de 2020. Dou fé. (a) *[Assinatura]* (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

SEQUE NO VERSO